

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 12024
Código de validação: D02557CE6B
(relativo ao Processo 60302024)

Setor Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento da Esmam
Interessado: **Leonardo Barbosa Ramos**
Assunto: Empenho

Trata-se de solicitação de contratação de **Leonardo Barbosa Ramos** para ministrar o **Curso de Segurança Institucional para Magistrados – SEGINSTM – Módulo I**, a ser realizado na modalidade Presencial, nos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 13 (treze) horas/aula, conforme **MEMO-DAAE – 222024** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a Divisão de Projetos e Desenvolvimento da Esmam solicita, ainda, que o referido formador seja contratado, com honorários baseados na tabela da Enfam, conforme a sua titulação.

A Coordenadoria de Orçamento informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários do professor e da cota patronal DESPACHO-CO 225.2024. Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 202.2024, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação.

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 202.2024 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **Leonardo Barbosa Ramos** para ministrar o **Curso de Segurança Institucional para Magistrados – SEGINSTM – Módulo I**, a ser realizado na modalidade Presencial, nos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 13 (treze) horas/aula, no valor de **R\$ 3.354,00** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), acrescidos da cota patronal no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 670,80** (setecentos e setenta reais e oitenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 26 de janeiro de 2024

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/01/2024 16:23 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

